



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 032/97

"Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município - LOM; e, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 335/96, **DECRETA**:

a seguir relaciona:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do orçamento vigente, que

0.2 - Prefeitura Municipal
2.2 - Serviços e Finanças
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
030- Administração de Receitas
201- Manut. Ativ. Tesouraria / Tributos
3.1.1.1- Pessoal Civil

R\$ 4.200,00
R\$ 4.200,00

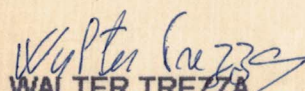
Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea "a", do artigo 5º, da Lei Municipal nº 335/96, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

0.2 - Prefeitura Municipal
2.2 - Serviços e Finanças
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
032- Controle Interno
202- Manut. Ativ. Div. Contabilidade
3.1.1.1- Pessoal Civil

R\$ 4.200,00
R\$ 4.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entrará em vigor na data da sua publicação.

Maripá de Minas, 30 de Junho de 1997.


WALTER TREZZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

NO PERÍODO:

De 30/06/97 a 30/07/97